

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SMARH

O **MUNICÍPIO DE LAVRAS**, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.810 de 09 de novembro de 2002, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para atividade meio, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Lei Municipal nº 2.810/2002;

1.1.1 Este Processo Seletivo Simplificado constitui-se de um processo de avaliação de experiência profissional, aferido por meio de análise curricular, a ser realizado por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, destinado a contratação temporária conforme especificado no item 1.2, sujeitas a regime contratual especial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante necessidade da administração.

1.2 Os cargos temporários, com suas respectivas atribuições, carga horária, nível de escolaridade constam no Anexo IV e o quantitativo de vagas e vencimento a seguir disposto:

Cargos	Vagas	Vencimentos (Reais)
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CR	1.621,00 podendo ser acrescido de 100,00 de gratificação.
Auxiliar de Serviços Operacionais	01 + CR	1.621,00 podendo ser acrescido de 100,00 de gratificação.
Cozinheiro (a)	01 + CR	1.621,00 podendo ser acrescido de 100,00 de gratificação.
Maqueiro	01 + CR	1.673,24 podendo ser acrescido de 100,00 de gratificação.
Motorista	01 + CR	1.621,00 podendo ser acrescido de 100,00 de gratificação.
Receptionista	01 + CR	1.673,24 podendo ser acrescido de 100,00 de gratificação.
Vigia	01 + CR	1.621,00 podendo ser acrescido de 100,00 de gratificação.

- CR – Cadastro de Reserva

1.2.1 É vedada a inscrição de servidores (as) convocados (as) no último processo seletivo (**Edital nº 001/2025**) que tenham vínculo ativo com o Município.

1.2.2 É vedada a inscrição de servidores (as) que estejam cumprindo pena decorrente de condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar.

1.2.3 Os cargos desse edital são para preenchimento de vagas em aberto nas secretarias e setores da Prefeitura, podendo ser encaminhados para qualquer local a critério da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

1.2.4 Em caso de recusa do candidato após a convocação e encaminhamento para a secretaria escolhida pela administração, o candidato (a) deverá desistir da convocação, abrindo vaga para o próximo na lista de classificação.

1.3 Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente dos pontos obtidos da análise curricular e serão convocados/as de acordo com a necessidade das Secretarias especificadas no item 1.1, conforme a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas, observado o cadastro de reserva;

1.4 Em cumprimento ao art. 1º, da Lei Municipal nº 2.223/95, que dispõe sobre regulamentação da reserva de cargos e empregos públicos municipais para as pessoas com deficiência, será destinado a esses/as candidatos/as um número específico de vagas a serem preenchidas de acordo com os seguintes critérios:

1.4.1 Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, na proporção de 10% (dez por cento) dos cargos e empregos públicos, na forma do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.223/95, **se assim houver demais convocações, a partir da demanda das Secretarias especificadas no item 1.1.**

1.4.1.1 Somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que convoquem um mínimo de 10 (dez) vagas, só sendo aplicável a presente regra percentual do **item 1.4.1**, caso resulte em pelo menos uma vaga inteira, incluindo-se os casos de vagas supervenientes durante a vigência do Processo Seletivo.

1.4.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999.

1.4.3. Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo art. 37, do Decreto Federal 3.298/99.

1.4.4. O/a candidato/a que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso, aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições editalícias que não sejam contrárias a sua condição.

1.4.5. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o/a candidato/a deverá declarar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência que possui, conforme disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.223/95, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.

1.4.5.1 O/a candidato/a deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou licença saúde em detrimento de sua deficiência após sua contratação.

1.4.6. O/a candidato/a com deficiência deverá encaminhar no ato da inscrição, juntamente às demais documentações, laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID.

1.4.6.1 Os/as candidatos/as com deficiência poderão ser submetidos/as a exame multidisciplinar, através de Comissão/Junta especialmente designada para tal, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido, observado em todo o caso o disposto na Lei Municipal nº 2.223/95.

1.4.6.2 A Comissão/Junta anterior será composta por três especialistas: um/a médico/a da área de reabilitação, um/a especialista da atividade profissional a que concorre o/a candidato/a e um/a especialista indicado/a por entidades que representam as pessoas com deficiência.

1.4.7. A opção pela reserva de vagas deverá ser feita no ato da inscrição. O/a candidato/a com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no **item 1.4.5** não será considerado/a, para fins do presente Processo Seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.

1.4.8. Os/as candidatos/as deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **ou** reserva de vagas. É vedado ao/a candidato/a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

1.4.9 O/a candidato/a que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado/a no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos/as candidatos/as aprovados/as para o cargo de sua opção.

1.5 Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a próximo/a candidato/a aprovado/a e classificado/a em vaga reservada em ordem decrescente de nota final, caso possua mais de uma vaga reservada.

1.5.1 Havendo a desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em uma **única** vaga reservada, a vaga a ele/a destinada será preenchida pelos/as demais candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.6 Não havendo inscrição de candidatos/as que se declarem como pessoas com deficiência em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas a eles/as destinadas serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e tácita aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições do processo seletivo serão encaminhadas em envelope fechado, com identificação do/a candidato/a e o cargo pleiteado, e serão entregues pessoalmente na recepção da Sede da Prefeitura Municipal de Lavras/MG, **a partir do dia 02 de março de 2026 até o dia 06 de março de 2026, impreterivelmente das 08h00 até às 12h00.**

2.2.1 Atenção! Não será permitida a entrega do envelope aos candidatos que não respeitarem o horário estabelecido, sendo possível retornar no dia subsequente conforme o horário estabelecido. Além disso

2.3 São condições **imprescindíveis** para a participação no processo seletivo:

a) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros/as e portugueses/as, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;

b) Possuir dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar (neste último caso, se as pessoas candidatas se enquadrarem nesse requisito);

d) Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público a que se candidatar, assim como registro nos respectivos conselhos ou comprovação (protocolo de solicitação do registro nos respetivos conselhos;

e) Estar no gozo de seus direitos políticos;

f) Ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal.

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I ou II deste edital;

b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e fotocópia do CPF ou outro documento oficial de identificação com foto;

c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

d) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;

e) Certidão de Antecedentes Criminais;

f) Currículo devidamente acompanhado das comprovações;

g) Comprovante de Escolaridade.

2.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope, com os documentos descritos no item 2.4, com a ficha de inscrição (anexo I ou II) e identificação (anexo III) fixada no lado de fora do envelope, para que o mesmo sirva de recibo para o candidato.

2.6 Os certificados dos cursos de aperfeiçoamento profissional deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.

2.6.1 Os certificados deverão ser emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

2.7 Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura e devidamente formalizados pela instituição de referência.

2.8 Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

2.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.10 **Atenção! O candidato/a não poderá entregar envelope de terceiros, sendo permitido a entrega apenas do próprio envelope, mediante conferência de documentação pessoal para o protocolo de entrega do mesmo.**

2.10.1 A ocorrência mencionada no item **2.10** difere-se daquela situação em que há a nomeação de procurador/a nomeado/a por instrumento particular de procuração. É

permitido ao/a procurador/a realizar inscrição em nome próprio e de outrem. Neste último caso, desde que autorizado/a para tal função.

2.11 O/a candidato/a que, por ventura, realize mais de uma inscrição, neste Edital, em seu nome e com sua documentação, terá **todas as suas inscrições indeferidas**.

2.12 Os/as candidatos/as serão exclusivamente responsáveis pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas, inconsistências ou omissões, cabendo, nesses casos, ampla defesa conforme disposto no **item 5.1** deste Edital.

2.13 É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, devendo observar o disposto do art. 37, inciso XVI da CR/88. Devendo ainda, **no ato da contratação** apresentar a declaração disposto no Anexo X.

2.14 No **ato da contratação** o candidato classificado deverá apresentar as Declarações constantes nos Anexos IX e X, bem como, os documentos originais descritos no item 2.4, para a devida autenticação do agente administrativo, nos termos da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Os termos do presente edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no período de **05 de fevereiro de 2026 e 06 de fevereiro de 2026**, através de formulário próprio disposto no Anexo VII do presente edital, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

3.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado disponibilizará a resposta às impugnações até o **dia 10 de fevereiro de 2026**.

3.3 As respostas às impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico através do Diário Oficial do Município de Lavras, para conhecimento de todos os interessados.

4 SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 O processo seletivo se dará por avaliação de experiência profissional, aferido por meio de análise curricular, por Comissão especialmente designada para avaliação dos/as candidatos/as ao processo seletivo.

4.2 O *Currículo Vitae* será avaliado conforme o barema constante no **Anexo V**, ao fim do presente Edital.

4.2.1 Será atribuída pontuação apenas aos títulos e certificados comprobatórios de escolaridade superior a mínima exigida na descrição do cargo.

4.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) o/a candidato/a que apresentar o maior número de pontos na experiência profissional;
- b) persistindo o empate, o/a candidato/a que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.4 O resultado preliminar da avaliação dos candidatos será publicado no Diário Oficial do Município de Lavras no dia **24 de março de 2026**.

5 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E RESULTADO FINAL

5.1 Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 4.4 deste edital, o candidato poderá apresentar recurso, em razão da legalidade ou de mérito, no período de **25 de março de 2026 até 26 de março de 2026**.

5.2 O resultado dos recursos e resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município de Lavras, no dia **31 de março de 2026**.

6 DA CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

6.1 A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários para o exercício de 2026 observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

6.2 A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Lavras, devendo os/as interessados/as comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos na convocação, sob pena de serem excluídos/as do certame, dando lugar ao/a próximo/a candidato/a classificado/a.

6.2.1 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação dos comunicados, editais e atos referentes ao Processo Seletivo, assim como as publicações do Diário Oficial do Município de Lavras.

6.3 Não haverá tolerância de tempo para o/a candidato/a iniciar suas atividades, devendo o/a mesmo/a comparecer no local e hora, indicado pela Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos, para início das atividades. O não comparecimento do/a candidato/a no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.

7 RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 A rescisão do contrato temporário, nos termos da Lei nº 2.810/02, extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por infração a qualquer de suas cláusulas pelo contratado;
- d) por conveniência administrativa do Município contratante.

7.2 Quando a rescisão ocorrer nos termos da **alínea b**, do **item 7.1**, o/a contratado/a deverá proceder à comunicação à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no prazo mínimo de **trinta dias** de antecedência.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os/as candidatos/as selecionados/as serão convocados/as pelo Diário Oficial do Município de Lavras para apresentação na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8.2 A contratação para a ocupação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

8.3 Este Processo Seletivo é destinado a provimento de vagas temporárias, conforme o disposto no **item 1.2**.

8.4 O pessoal contratado nos termos da Lei Municipal 2.810/2002 não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, assim como não poderá ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

8.5 O/a candidato/a classificado/a que não comparecer à convocação ou comparecendo, não aceitar a vaga oferecida, será desclassificado do certame.

8.6 A qualquer momento, com aviso prévio, poderá haver acréscimo ou alteração de informações ao Edital dadas as necessidades administrativas e jurídicas das instituições proponentes e fiscalizadoras do processo.

8.7 Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão de Avaliação dos/as Candidatos/as ao Processo Seletivo Simplificado.

8.8 Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos/as candidatos/as em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

8.9 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

JONATHAN SOUZA TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº	ATIVIDADES	PERÍODO
1	Publicação do edital	04/02/2026
2	Interposição de impugnação ao edital	05/02/2026 até 06/02/2026
3	Divulgação das respostas às impugnações	10/02/2026
4	Inscrições	02/03/2026 até 06/03/2026
5	Publicação do resultado preliminar	24/03/2026
6	Interposição de recurso do resultado preliminar	25/03/2026 até 26/03/2026
7	Divulgação das respostas das Interposições de recursos	31/03/2026
8	Divulgação do resultado final	31/03/2026

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo nº 001/2026/SMARH

Cargo Pretendido: _____

DADOS DO CANDIDATO

Nome do Candidato:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Nacionalidade:		Naturalidade:
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
/	/	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
CPF:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

Informações adicionais

1. O (a) Candidato (a) é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros, desde que, munido de procuração específica para inscrição do processo seletivo, não havendo necessidade de reconhecimento de firma;
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. **Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.**

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

Lavras/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

-----**-Recorte aqui-**-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026/SMARH

Declaro que recebi a ficha de inscrição do candidato _____, cargo pretendido _____ e também o envelope devidamente lacrado no momento da inscrição, cujos documentos serão analisados posteriormente, pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Lavras/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo nº 001/2026/SMARH

Cargo Pretendido: _____

DADOS DO CANDIDATO

Nome do Candidato:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Nacionalidade:		Naturalidade:
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
/ /		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
CPF:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
<u>Indicação da Deficiência:</u>		

Informações adicionais

1. O (a) Candidato (a) é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros, desde que, munido de procuração específica para inscrição do processo seletivo, não havendo necessidade de reconhecimento de firma;
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. **Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.**

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

Lavras/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

----- -Recorte aqui - -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026/SMARH

Declaro que recebi a ficha de inscrição do candidato _____, cargo pretendido _____ e também o envelope devidamente lacrado no momento da inscrição, cujos documentos serão analisados posteriormente, pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Lavras/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO PARA SER COLADA NO ENVELOPE

Processo Seletivo nº 001/2026/SMARH

Nome do Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

ENVELOPE, com cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e fotocópia do CPF ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- c) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Currículo devidamente acompanhado das comprovações;
- e) Possui nível superior completo com registro no Conselho e Título de Especialidade na área específica.

DECLARO que estou ciente de que a ausência de apresentação da documentação comprobatória no Anexo IV implica na dispensa de análise do quesito por parte da Comissão da avaliação.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE
EXIGIDOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, passarelas, tapetes e utensílios; Arrumar banheiros e toaletes; Lavar e encerar assoalhos, coletar lixos dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; Lavar vidros, espelhos e persianas; Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
CARGA HORARIA: 40 horas semanais

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES: Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção; Auxiliar nos serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos, supervisionados pelo supervisor; Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Auxiliar nos serviços de apoio nas áreas de recursos humanos e administração em geral; Atendimento ao público, fornecendo e recebendo informações e serviços; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Fiscalizar a guarda do patrimônio, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho; Executar tarefas de limpeza nas estradas municipais rurais: nas estradas das bacias, dos cortes, drenos para escoamento de água pluvial, roçada ou poda de vegetação lateral; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
CARGA HORARIA: 40 horas semanais

CARGO: COZINHEIRO
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo
<p>ATRIBUIÇÕES: Preparar refeições conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas, zelando pelo registro diário do número de refeições servidas e aceitação do cardápio; Responsabilizar-se pelo recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, observando suas quantidades, qualidade e prazos de validade; Executar a limpeza e higienização geral das cozinhas, despensas, utensílios e equipamentos em geral; Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios em conjunto com a chefia imediata; Zelar pelo armazenamento e guarda adequados dos utensílios e equipamentos de trabalho; Manter a chefia imediata informada de qualquer acontecimento ou situação inadequada que impeça o desenvolvimento do trabalho; Obedecer às normas de segurança; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>
CARGA HORARIA: 40 horas semanais

CARGO: MAQUEIRO
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
<p>ATRIBUIÇÕES: Transportar pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, Auxiliar os pacientes na sua colocação e retirada de veículos que os transportem; Conduzir pacientes para exames extra-hospitalar quando necessário; Auxiliar a equipe de enfermagem no banho e mudança de decúbito dos pacientes; Promover a manutenção preventiva de macas e cadeiras de roda; Fazer reposição de balão de oxigênio quando necessário; Guardar equipamentos de trabalho ao fim da jornada; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>
CARGA HORARIA: 40 horas semanais

CARGO: MOTORISTA
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo – Carteira de Habilitação - Categoria D
<p>ATRIBUIÇÕES: Transportar servidores públicos para atender as necessidades do serviço público em veículos leves ou em veículos cuja lotação exceda a 8 (oito); Realizar entrega de documentos e pequenos volumes; Transportar pacientes em veículos tipo ambulância, exceto em situações de</p>

emergência; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, mantendo sua habilitação sempre em ordem; Responsabilizar-se perante a prefeitura quanto às infrações de trânsito ocasionadas por inobservância do código nacional de trânsito; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade; Conduzir veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo peso bruto total (PBT) exceda a 6 t (seis toneladas); Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais

CARGO: RECEPCIONISTA

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar e prestar serviços de apoio ao público; Prestar atendimento telefônico e fornecer informações; Averiguar as necessidades do público atendido, encaminhando-o; Obedecer às normas de segurança; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Preencher quadros de controle e orientação Executar, sob supervisão direta, tarefas de apoio administrativo; Controlar entrada e saída de visitantes; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados, os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais

CARGO: VIGIA

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Exercer sob supervisão, atividades de guarda, zeladoria e vigilância noturna e diurna, nas dependências do Patrimônio Municipal; Executar rondas constantes de inspeção, observando possíveis irregularidades e comunicando à chefia imediata; Proceder a inspeção em todo o prédio, a fim de evitar roubo e incêndio. Impedir a entrada, após o expediente, de estranhos no prédio ou de servidores que não estejam autorizados; Identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas pela Prefeitura Municipal; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais

ANEXO V BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

Nome do Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA¹			
Graduação	1	0,5	0,5
Pós - Graduação na área	2	0,6	1,2
Mestrado na área	1	1,5	1,5
Doutorado na área	1	2,0	2,0
Pós-Doutorado na área	1	2,5	2,5
2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL²			
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,3 pontos por ano completo	1,5
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,3 pontos por ano completo	1,5
Experiência de trabalho e/ou serviços voluntários na área social	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	0,5
Participação no Programa Jovens em Ação da Prefeitura de Lavras	Não se aplica	0,5 pontos pela formação no programa	0,5
3 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL³			
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados - Certificados de 20h a 80h.	04 certificados	0,1	0,4
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados - Certificados acima de 80h a 120 h	04 certificados	0,4	1,6
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados - Certificados acima de 120 h.	04 certificados	0,5	2,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,00		

¹ A formação mínima exigida para a investidura no cargo não será pontuada.

² A apresentação de título de maior grau pontuável excluir automaticamente o de menor grau pontuável.

³ A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna do barema.

ANEXO VI
ESPELHO DE PONTUAÇÃO⁴

Nome do Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA⁵				
Graduação	1	0,5	0,5	
Pós - Graduação na área	2	0,6	1,2	
Mestrado na área	1	1,5	1,5	
Doutorado na área	1	2,0	2,0	
Pós-Doutorado na área	1	2,5	2,5	
2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL⁶				
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,3 pontos por ano completo	1,5	
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,3 pontos por ano completo	1,5	
Experiência de trabalho e/ou serviços voluntários na área social	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	0,5	
Participação no Programa Jovens em Ação da Prefeitura de Lavras	Não se aplica	0,5 pontos pela formação no programa	0,5	
3 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL⁷				
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados de 20h a 80h.	04 certificados	0,1	0,4	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 80h a 120 h	04 certificados	0,4	1,6	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 120 h.	04 certificados	0,5	2,0	
PONTUAÇÃO TOTAL		10,00		

⁴ A pontuação total do processo seletivo, considerando a somatória dos itens (1+2+3) em seu nível máximo passa a ser de **10,00 pontos**.

⁵ A formação mínima exigida para a investidura no cargo não será pontuada.

⁶ A apresentação de título de maior grau pontuável excluir automaticamente o de menor grau pontuável.

⁷ A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna do barema.

**ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

LAVRAS/MG, ____/____/2026

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

I - Dados do Impugnante:

Eu, _____ (nome),
portador da Cédula de Identidade nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____,
venho apresentar Impugnação ao EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2026/SMARH que visa à Contratação Temporária de Servidores para o Município de
Lavras, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II - Fundamentos da Impugnação:

Assinatura do solicitante

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA RECURSO

LAVRAS/MG, ____/____/2026

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

I - Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

- Resultado das Inscrições
 Resultado da Classificação
 Outros. _____.

II - Dados do Candidato:

Eu, _____ (nome),
portador da Cédula de Identidade nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____,
candidato no Processo Seletivo Público Simplificado, venho apresentar Recurso, nos moldes
previstos no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SMARH,
com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III - Fundamentação do Recurso (Letra de Forma)

Assinatura do candidato

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO**

Eu, _____ (nome),
portador da Cédula de Identidade nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____,
declaro em observância a Lei Municipal de nº 4.296, de 15 de abril de 2016, que não me
enquadro em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal
nº 064 de 18 de maio de 1990.

Lavras/MG, _____, de _____ de 2026.

Assinatura

**ANEXO X
DECLARAÇÃO**

Eu, _____ (nome),
portador da Cédula de Identidade nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____,
declaro sob as penas da Lei, que não possuo Cargo ou Função Pública remunerada pelos cofres
públicos, ressalvada as hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37 da CR/88.

Lavras/MG, _____, de _____ de 2026

Assinatura